



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

EDITAL Nº 05/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALEXÂNIA/GO – CMCA.

O Prefeito do Município de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.122/2010, e a deliberação dos Conselheiros do CMCA, torna pública a CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS E SOCIEDADE CIVIL PREVISTOS NO SUBITEM 2.3. DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Cultura - CMCA, desta cidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O procedimento de habilitação e seleção será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do CMCA, nomeada pela Portaria nº 351/2023 de 03 de outubro de 2023.

1.2. Todas as publicações e divulgações dos atos vinculados a esse edital serão divulgados, exclusivamente, no sítio oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencial/publicacoes/editais-3>.

1.3. Toda dúvida referente ao Edital deverá ser encaminhada para o e-mail: **eleicaocmca@gmail.com** ou pelo telefone (whatsapp): **(62) 3336-4143**.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -CMCA.

2.1. O Conselho Municipal de Cultura de Alexânia -CMCA, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do município, tendo como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural.

2.2. Ao Conselho Municipal de Cultura de Alexânia-CMCA, compete:

I — propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II — incentivar estudos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III—fiscalizar convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio da secretaria responsável no âmbito da implementação de políticas culturais;

IV — colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V — estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela secretaria de responsável, no que se refere a Cultura;

VI — incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VII — buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

VIII — definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal;

XI — elaborar e aprovar seu regimento interno.

2.3. O Conselho Municipal de Cultura de Alexânia terá em sua composição 13 (treze) vagas destinadas as Instituições, Entidades, Movimentos dos segmentos e Sociedade Civil, definidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.122/2010, distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente edital, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- a) 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, de representante de instituição de Ensino Superior;
- b) 01 (uma) vaga suplente, de representantes de artes cênicas;
- c) 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, de representantes de audiovisual;
- d) 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, de representantes da música;
- e) 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, de representantes de artes visuais;
- f) 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, de representantes do artesanato;
- g) 01 (uma) vaga suplente, de representantes da cultura popular; e
- h) 01 (uma) vaga suplente, de representante da literatura.

2.4. Os membros deste Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução apenas uma vez por igual período.

2.5. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

2.6. O Regimento Interno do Conselho definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de conselheiros.

2.7. O Conselho promoverá uma Assembleia Geral Pública anual com o objeto de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento Interno.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. As Instituições, Entidades, Movimentos dos segmentos e Sociedade Civil interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação de habilitação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua 22, quadra 34, lote 05, centro – Alexânia/GO (durante os dias úteis), ou enviá-los via internet, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no sitio oficial, conforme subitem 1.2. deste edital, no período de 27/10/2023 a 05/11/2023, sendo:

a) Instituição de Ensino Superior:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do vínculo trabalhista entre a Pessoa Física indicada e a Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do Estatuto registrado;
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO.

b) Artes cênicas:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio (Somente em caso Sociedade Civil).

c) Audiovisual:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio (Somente em caso Sociedade Civil).

d) Música:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio (Somente em caso Sociedade Civil).

e) Artes visuais:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio (Somente em caso Sociedade Civil).

f) Artesanato:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio, ou registro no Mapa Goiano (Somente em caso Sociedade Civil).

g) Cultura Popular:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio (Somente em caso Sociedade Civil).

h) Literatura:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de Alexânia/GO, da Pessoa Física indicada para ocupar a vaga de membro no Conselho;
- Cópia do Estatuto registrado, com atribuição, atuação ou finalidade no segmento (Somente para Pessoa Jurídica);
- Cópia do comprovante de atuação ou sede em Alexânia/GO (Somente para Pessoa Jurídica);
- Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização no segmento, ou graduação em Letras, ou registro em Conselho, Associação ou Sindicato do segmento, ou comprovação de atuação por meio de portfólio, ou publicação de livro ou obra em qualquer gênero da literatura (Somente em caso Sociedade Civil).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição para a habilitação, a Instituição, Entidade, Movimento do segmento e Sociedade Civil deverá conhecer deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e documentos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no Item 3.
- 4.2. É vedada a inscrição de menores de 18 anos.
- 4.3. É vedada a inscrição fora do prazo.
- 4.4. A Instituição, Entidade, Movimento do segmento e Sociedade Civil, de cada segmento, será a única responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO.

- 5.1. A Comissão irá analisar os documentos de habilitação das Instituições, Entidades, Movimentos dos segmentos e Sociedade Civil no dia **06/11/2023**, divulgando a lista de Habilitados e Inabilitados até às 17h do mesmo dia, no sitio oficial.
- 5.2. Será oportunizado recurso aos inabilitados, que poderão fazê-lo exclusivamente no dia **07/11/2023**, podendo apresentar o recurso presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua 22, quadra 34, lote 05, centro – Alexânia/GO (das 07h às 12h e das 14h às 16h), ou via eletrônico para o e-mail: **eleicaocmca@gmail.com** (das 00h às 23h59).
- 5.3. Os recursos apresentados tempestivamente, serão analisados e decididos no dia **08/11/2023**, sendo divulgado o resultado até às 17h do mesmo dia, no sitio oficial.
- 5.4. A Comissão divulgará a Convocação dos habilitados para o sorteio público de classificação, até às 17h do dia **08/11/2023**, no sitio oficial.
- 5.5. A Comissão procederá com o sorteio público de cada segmento, no dia **09/11/2023**, às 08h no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua 22, quadra 34, lote 05, centro – Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.5.1. O não comparecimento dos convocados não impede a realização do sorteio público, nem da classificação dos mesmos nos segmentos indicados.

5.5.2. Caso algum indicado esteja habilitado em mais de um segmento, o mesmo terá de escolher, formalmente por escrito, em qual segmento deseja seguir como indicado antes da realização do sorteio público, caso não decida a Comissão sorteará o segmento em que o indicado habilitado poderá participar.

5.5.3. O sorteio irá definir o Titular e o Suplente ou somente o suplente (conforme o item 2.3 deste edital) de cada segmento, com o 1º sorteado ocupando a vaga de Titular e 2º sorteado ocupando a vaga de Suplente, caso o segmento vise suprir somente a vaga do suplente, o 1º sorteado ocupará a vaga de suplente.

5.5.4. Ocorrerá sorteio somente para os segmentos que possuírem mais de um indicado habilitado, nos demais casos o único indicado habilitado será declarado o Titular ou suplente, conforme o segmento.

5.5.5. Caso não haja indicados habilitados no segmento, ou que não haja suplente classificado, as vagas permanecerão vacantes, até a deliberação dos Conselheiros devidamente nomeados pelo Prefeito Municipal.

5.6. O resultado do sorteio público com a classificação dos indicados, e a nomeação dos conselheiros selecionados por esse edital, será divulgada até 17h do dia **09/11/2023**.

5.7. Ocorrerá a primeira reunião dos novos conselheiros, selecionados por este edital, juntamente com os conselheiros em atividade nomeados pelo Decreto nº 157 de 2023, às 18h no dia 09/11/2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua 22, quadra 34, lote 05, centro – Alexânia/GO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

6.2. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do CMCA e deverão ser encaminhadas para o e-mail: eleicaoocmca@gmail.com ou pelo telefone: **(62) 3336-4143 (whatsapp)**.

Alexânia, 27 de outubro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no(a) _____, nº de telefone móvel () _____ e e-mail _____, me INSCREVO como representante para composição do Conselho Municipal de Cultura de Alexânia/GO.

EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada no endereço no(a) _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nº de telefone móvel () _____ e e-mail _____, INSCREVO como representante para composição do Conselho Municipal de Cultura de Alexânia/GO, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado na _____, nº de telefone móvel () _____.

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Ensino Superior
- Artes cênicas
- Audiovisual
- Música
- Artes visuais
- Artesanato
- Cultura Popular
- Literatura

DECLARO ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no edital visando o Chamamento Público do Conselho Municipal de Cultura de Alexânia/GO, bem como da Legislação pertinente.

Alexânia, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável